



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVI — N.º 13

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1971

BRASÍLIA — DF



CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 24.ª SESSÃO CONJUNTA EM 6 DE MAIO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Catte Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dianarte Mariz — Duarte Filho — Domílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Villela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourenço Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Leônio Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Pires — ARENA; Rafael Faraco — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euclério Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Sabóia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Ozires Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio

nio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Flúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA — Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Alves — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rezende de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade

— ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Baradó — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonsca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Car-

doso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sílvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siquei-

ra Campos — ARENA; Wilmar Guimaraes — ARENA.

Mato Grosso

Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinal Ribas — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nady Rossetti — MDB; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe- trônio Portella) — As listas de pre- sença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 292 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, em 6 de maio de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Milton Trindade, pelo nobre Senhor Senador Jose Guiomard, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1971, que submete à apreciação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural.

Aproveito a oportunidade para re- novar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 6 de maio de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Heitor Dias; pelo nobre Senhor Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacio- nal que dará parecer sobre a Mensa- gem n.º 35, de 1971, que submete à apreciação do Congresso Nacional tex- to do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre o en- quadramento e contribuição sindical rural.

Aproveito a oportunidade para re- novar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 6 de maio de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança de- liberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Tarso Dutra, pelo nobre Senhor Senador Fausto Castello Branco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1971

(CN), que submete à apreciação do Congresso Nacional texto do Decreto- lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural.

Aproveito a oportunidade para re- novar os protestos da mais alta es- tima e distinta consideração. — Se- nador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 6 de maio de 1971

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vos- sa Excelência que esta Liderança de- liberou propor a substituição do no- bre Senhor Senador Osires Teixeira, pelo nobre Senhor Senador José Lin- doso, na Comissão Mista do Con- gresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1971, que sub- mete à apreciação do Congresso Na- cional texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindi- cal rural.

Aproveito a oportunidade para re- novar os protestos da mais alta es- tima e distinta consideração. — Se- nador Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 6 de maio de 1971

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vos- sa Excelência que esta Liderança de- liberou propor a substituição do no- bre Senhor Senador Orlando Zanca- ner, pelo nobre Senhor Senador Be- nedito Ferreira, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará pa- recer sobre a Mensagem n.º 35, de 1971, que submete à apreciação do Congresso Nacional texto do Decreto- lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural.

Aproveito a oportunidade para re- novar os protestos da mais alta es- tima e distinta consideração. — Se- nador Filinto Müller, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe- trônio Portella) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se ao período de breves co- municações.

Tem a palavra o Deputado Américo Brasil.

O SR. DEPUTADO AMÉRICO BRA- SIL (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, cum-

pro o doloroso dever de expressar, desta tribuna, meu imenso pesar pelo falecimento do Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, uma das mais ilustres figuras da magistratura do Pará, agora falecido.

Nascido aos 7 de abril de 1899, no município de Vigia, ali fêz seus estudos primários. Em seguida, cursou o Liceu da Paraíba, diplomando-se em Direito, aos 7 de abril de 1927, pela Faculdade de Direito do Pará. Orador de sua turma, o Dr. Álvaro Pantoja Pimentel ingressava logo na carreira que exerceria com excepcional amor, pois a magistratura seria onde, por tôda uma longa vida, realizaria sua vocação. Juiz-Substituto da Comarca de Baião, em 1930, era, um ano depois, nomeado para igual cargo na Comarca de Mocajuba. Extinta esta Comarca, passou ao exercício das funções de Promotor Público de Maracanã. Mais uma vez Juiz-Substituto, em Almerim, aos 26 de outubro de 1931 era designado Juiz de Direito de Monte Alegre. Aos 22 de janeiro de 1941, era removido, a pedido, para a Comarca de Castanhal e, aos 4 de fevereiro de 1944, era promovido a Juiz de Direito da Capital, sendo, a 9 de novembro de 1953, elevado a Desembargador. Presidente do Tribunal de Justiça do Pará, durante dois anos, teve atuação destacada, reorganizando a Biblioteca do Tribunal. Aposentado, pela compulsória, aos 27 de novembro de 1968.

Eis, Sr. Presidente, em traços singelos, uma longa vida, tôda ela dedicada ao exercício da magistratura que, em meu Estado, o Dr. Alvaro Pantoja Pimentel honrou pelo seu zélio, como por sua sabedoria.

Aos 26 de outubro de 1932, o Dr. Alvaro Pantoja Pimentel casava-se com D. Anna Moussalen Pantoja Pimentel, com quem veio a ter três filhos: José Rui Moussalem Pantoja Pimentel, engenheiro civil e arquiteto, professor do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará, diretor da Divisão de Obras Particulares da Prefeitura de Belém; Alvaro Augusto Moussalem Pantoja Pimentel, engenheiro-agrônomo, professor da Escola de Agronomia da Amazônia e Luís Otávio Moussalem Pantoja Pimentel, também professor da Universidade do Pará.

Varão ilustre, magistrado de larga e profunda sabedoria jurídica, o Dr. Alvaro Pantoja Pimentel foi jurista de escol. Homem sério, sempre exibiu aos que o conheciam de perto, alegria de quem amava a vida, o que lhe possibilitou dar-se sempre à carreira que abraçou com perfeição rara.

De vasta cultura jurídica, o Dr. Alvaro Pantoja Pimentel era de modéstia edificante. Sempre teve paixão pela pesquisa histórica e pelo estudo da filosofia do Direito, o que lhe proporcionou notável intimidade com os mestres da filosofia. Nascido numa cidade que tem dado ao Pará grandes filhos, o Desembargador Alvaro Pantoja Pimentel será, sempre, recordado ao lado de ilustres conterrâneos, como o poeta e educador Vilhena Alves, Domingos Antônio Rayol, Barão do Guajará, historiador emérito a quem se deve a conservação, em grande parte, da história política do Pará — e muitos outros.

É, Sr. Presidente, com sincero e profundo pesar, que presto esta homenagem, em nome da bancada, a um grande magistrado, a um grande homem público do meu Estado, cuja profícua vida e cujo magnífico exemplo terá continuação em seus filhos, todos professores universitários, seduzidos como o pai por intensa vida intelectual.

Encerrando, em obediência ao Regimento dêste Congresso, minhas palavras, requeiro a V. Exa., Sr. Presidente, seja expressado à ilustre família do Desembargador Alvaro Pantoja Pimentel o profundo pesar do Congresso pelo falecimento de um magistrado exemplar, de um autêntico valor, como cidadão, juiz e intelectual, do Estado do Pará, cuja memória será sempre inesquecível para todos que o conheciam, estimaram e admiraram!

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN (Não foi revisto pelo orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dias, lendo um ofício do Presidente

da Câmara dos Vereadores do Município de Planalto, fiz denúncia contra determinados grupos econômicos interessados em prejudicar dezenas de famílias das comunas de Iraí e de Planalto, no Rio Grande do Sul.

Na mesma oportunidade encaminhei expediente ao Sr. Ministro das Minas e Energia. E ao fazer aquèle pronunciamento alertei as autoridades contra aquilo que estava acontecendo. Pouco depois recebi duas correspondências de interessados do outro lado, mas que não trouxeram os elementos de que eu precisava para reiterar as minhas acusações.

Hoje vejo que a campanha aqui iniciada já alcançou os seus objetivos. Tanto é verdade que tenho em mãos correspondência que recebi do Presidente da Câmara dos Vereadores de Planalto e que justifica, sobejamente, a minha interferência naquela oportunidade, e evidencia o resultado dessa iniciativa. A correspondência é a seguinte:

(Lendo.)

“Planalto, 29 de abril de 1971
Senhor Deputado:

Recebo como motivo de satisfação sua intervenção na Tribuna da Câmara Federal, através da Agência Nacional de 13 de abril último, em que V. Exa. manifesta sua preocupação em torno do problema na salvaguarda dos interesses da classe garimpeira nos Municípios de Iraí e Planalto. Por outro lado, informo ao nobre Parlamentar que, por designação do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, estêve em nosso Município, o Sr. Chefe do Departamento de Segurança e Informações daquele Ministério, com a missão especial de averiguar tudo o que se passa no campo do garimpo.

Chegando em nossa Cidade no dia 24 de abril p. passado, o mesmo manteve de imediato uma reunião com as autoridades locais. No dia seguinte, (domingo) acompanhamos o Sr. assessor do Ministério, até aos locais de extração de pedras semipreciosas no interior. Após ter examinado deta-

lhadamente o sistema de exploração de pedras, afirmou categoricamente que ficara impressionado com o processo e objetivos da exploração por pequenos agricultores que, em épocas de entressafra, praticam o garimpo como atividade complementar para dar conta ao sustento e na melhoria das condições de vida de suas famílias, ao contrário do que acontece com o garimpeiro nortista. Diante dos apelos das classes e lideranças locais, concluiu o Sr. Delegado que fará constar em seu Relatório, amplas sugestões ao Sr. Ministro para que continue em nossa região, especificamente, o garimpo livre e aberto, enquanto não for reformulada a Legislação que atualmente permite a concessão para pesquisa por grupos de pessoas com objetivos meramente econômicos.

Desejo enaltecer a medida humana e simpática tomada pelo Exmo. Sr. Prof. Antônio Dias Leite, atendendo desta forma aos constantes apelos formulados, inclusive pelo Sr. Presidente do Sindicato Nacional de Garimpeiros. Esperamos, certamente, que S. Exa. irá solucionar o problema que vem ao encontro dos interesses dos pequenos agricultores do Município e da Região.

De minha parte, agradeço sensibilizado pela remessa dos exemplares do **Diário do Congresso Nacional**, bem como pela atenção que o nobre Deputado tem me dispensado.

Ao ensejo, envio minha solidariedade e consideração.

Atenciosamente. — **Sadi Zamin.** Quero nesta oportunidade, Sr. Presidente, levar os meus calorosos agradecimentos ao Sr. Ministro das Minas e Energia pela sua atitude serena e enérgica, e pela atenção que demonstrou ao modesto pronunciamento desse Parlamentar, mandando uma pessoa, uma autoridade de sua confiança, verificar *in loco* o que se estava passando.

Na dependência do pronunciamento do Sr. Ministro das Minas e Energia estão dezenas de famílias, Sr. Presidente, que ganham a vida, que sus-

tentam seus filhos, que contribuem para o progresso daquele Município do meu Estado, e do Brasil.

Esperamos que o Sr. Ministro das Minas e Energia não troque a solidariedade desses elementos por grupos econômicos que não têm outro objetivo se não multiplicar a sua riqueza, mesmo que seja com o sacrifício de dezenas ou de centenas de famílias humildes. Muito obrigado a V. Exa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter Silva.

O SR. DEPUTADO WALTER SILVA — (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, está em discussão nesta noite, em turno único, o Projeto de Lei n.º 1, de 1971, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a produção açucareira do País, e dá outras providências, com Parecer favorável da Comissão Mista, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Infelizmente, Sr. Presidente, teme-se que referida Lei venha trazer, em Estados pobres, como por exemplo, o Estado do Rio de Janeiro, o fechamento de diversas Usinas, com reflexos funestos para a economia de fornecedores de cana e para milhares de trabalhadores, que ficarão de uma hora para outra sem emprêgo, em regiões onde o desemprego e o subemprego são gritantes.

Mas há, Sr. Presidente, outro aspecto também não devidamente considerado nos estudos da Comissão Mista e que se refere à situação dos comerciantes atacadistas de açúcar e de álcool, que poderá ser irremediavelmente prejudicada pela nova Lei, se o Instituto do Açúcar e do Álcool não reprimir o disposto nos artigos 3.º e 11 de sua Resolução n.º 2.039, de 27 de maio de 1970 e que dizem respectivamente:

“Art. 3.º — Os tipos de açúcar de qualidade superior, terão os seguintes ágios sobre o preço oficial de liquidação do açúcar cristal “standard” com polarização de 99,3.º, não incluído o valor correspondente ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando incidente:

Tipos — Centro-Sul — Norte-Nordeste

1 — Cristal Superior — (5%) — Cr\$ 1,12 — Cr\$ 1,53;

2 — Cristal triturado ou moido — (6%) — Cr\$ 1,35 — Cr\$ 1,84;

3 — Cristal superior peneirado — (10%) — Cr\$ 2,25 — Cr\$ 3,07;

4 — Cristal Superior — (15%) — Cr\$ 3,37 — 4,60;

5 — Granulado americano comum de produção direta, não refinado — (15%) — Cr\$ 3,37 — Cr\$ 4,60;

6 — Granulado americano superior, de produção direta, não refinado — (20%) — Cr\$ 4,50 — Cr\$ 6,13.”

E o art. 11, diz:

“Nas vendas diretas de açúcar cristal, consideradas de varejo e nas vendas às indústrias, o produtor terá direito de usar a margem de 8% (oito por cento) fixada para o atacadista.”

Importa, também, Sr. Presidente, manter-se o disposto no art. 4.º, do Ato de n.º 16/71, de 25 de março de 1971, do mesmo IAA e que dispõe:

“Nas vendas diretas de álcool de qualquer tipo e granulação, consideradas de varejo, o produtor fica autorizado a usar a margem de comercialização fixada para as firmas distribuidoras do produto, a qual não poderá exceder de 8% (oito por cento) e incidirá sobre o preço para pagamento à vista, na condição PVU (pôsto vagão ou veículo na Usina).”

Fica feito, Sr. Presidente, o apelo para que a alta direção do IAA regule o assunto, haja vista que nada há na nova lei que impeça tal regulamentação.

O que é importante é não deixar que maiores e piores consequências advenham com a aprovação da lei, para uma laboriosa e muito grande classe de fundamental importância na comercialização do açúcar e do álcool. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Concedo a palavra ao Deputado Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no próximo dia 10 de maio, com as presenças do Exce-

lentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, e do Sr. Ministro dos Transportes, Mário David Andreazza, em Garuva, Estado de Santa Catarina, solenidade será realizada, de entrega ao trânsito público da ligação rodoviária Curitiba—Florianópolis.

Fôssem outras as circunstâncias e os antecedentes, teríamos nós catarinenses, razões de, nesta oportunidade, festejar o acontecimento, com as veras tôdas de nossa grandeza d'alma. Infelizmente, Sr. Presidente, mas com a responsabilidade de representante do povo barriga-verde, em particular de Blumenau e Vale do Itajaí, um testemunho de amarguras há de ser dado. Marginalizado sempre pelo Governo Federal, esquecido nas suas reivindicações mais legítimas, o povo catarinense se reserva o direito da crítica e do reclamo justificado. Não cabe aqui acusação à lideranças filhotescas, ou a narcisismos personalistas, que permitiram fôsse traída Santa Catarina. Cumpre-nos o brado de alerta ao Governo Federal, que não soube reconhecer os nossos méritos e sanar as nossas dificuldades.

A nossa rôde rodoviária, célebre pela sua precariedade, lá está como um estigma a marcar a fisionomia de um povo, cujo crime maior foi esconder-se na sua modéstia e na sua timidez.

A bancada do MDB, Sr. Presidente, e, tenho a certeza a bancada tôda de Santa Catarina, não cogita do curso da SOCILA para bem representá-la, sob pena de negar a razão mesmo de sua escolha. Pretendemos falar com autenticidade e com altivez, expondo as razões do nosso desencanto, procurando sensibilizar o Governo para as suas falhas e omissões.

A discriminação, em prejuízo de 3 milhões de brasileiros que lá vivem, tem sido uma constante, particularmente no setor rodoviário.

A Rodovia BR-101, velho anseio barriga-verde, iniciada em 1943, fugia até do interesse menor de via de desagüe para o nosso parque industrial, de acesso à Capital política e cultural, para a significação maior de integração Centro-Sul, incluindo segurança nacional.

A BR-282, vital para o deslanchar de um Estado dividido, desquitado na

sua estruturação leste-oeste, alienando-se daquilo que, pelo seu potencial de recursos e riquezas, será o seu futuro, lá está abandonada, patrolada pelas prefeituras, num testemunho da omissão do Governo Federal. Gostaria, Sr. Presidente, de relembrar aos Senhores Congressistas alguns episódios capazes de por si só demonstrarem o processo discriminatório pôsto em marcha contra o meu Estado.

Já em 1966, quando da visita do Presidente Costa e Silva, referia-se Sua Excelência, analisando problemas catarinenses, a importância em particular destas duas rodovias. Textualmente, dizia para encanto dos catarinenses: "Finalmente, dois pontos graves de estrangulamento da economia de vossa Estado estão a exigir maiores auxílios: os transportes e a carência de capitais. Relativamente ao primeiro, visando ao escoamento das riquezas, o futuro Governo empenhar-se-á na construção das estradas BR-101 e BR-282, bem como na construção de pontes que facilitem a ligação do oeste catarinense ao Rio Grande do Sul e do planalto norte-catarinense com o Paraná."

Mais adiante, prosseguia o então candidato a Presidente da República: "O assunto merece considerações mais detalhadas. Empenhar-me-ei para fazer com que a BR-101 tenha, como está previsto, sua pavimentação concluída até o próximo ano, isto é, fins de 67." Desnecessário lembrar que estamos em pleno ano de 1971. Mas, Sr. Presidente, dissertava sobre a BR-282 o Governo da Revolução, citando-a como a "estrada da integração catarinense ao ligar São Miguel do Oeste—Joaçaba—Florianópolis, atravessando a maior zona de suinocultura do País, permitindo o carregamento de trigo e outros cereais de tal monta que trará benefícios reflexos ao País inteiro."

Sua implantação e pavimentação eram um compromisso que assumia até fins do seu Governo, isto é, 1970.

Recebria assim o povo catarinense ainda confiante, ainda esperançoso, a certeza do atendimento aos seus reclamos por tanto tempo procrastinados. A figura do Sr. Ministro dos Transportes, Mário David Andreazza, surgiu a irradiar simpatias e a estimular esperanças. Num festival publicitário que a todos empolgou, Sua

Excelência passou a desfilar pelas câmeras dos nossos incipientes canais de televisão, e as tradicionais revistas do País apresentavam-no como aquilo que se pretendeu definir — um atleta intelectual.

A realidade triste, Sr. Presidente, começou a surgir logo.

Ante a demora no cumprimento do que havia sido afirmado pelo Presidente, associações de classe, líderes sindicais, prefeitos, deputados, profissionais liberais, o povo inteiro enfim, organizou o que denominaram de "Campanha pró BR-282 asfaltada". Conferências, entrevistas, coletas de dados, estatísticos foram feitas. O Sr. Ministro Mário Andreazza, nessas entrevistas, reiterava manifestações de que a BR-282, não apenas para ir ao encontro do interesse dos catarinenses, mas para cumprir a palavra do Sr. Presidente da República, seria implantada e asfaltada até fins de 1970.

Quanto à BR-101, uma sucessão de datas para sua inauguração acabaram por levar jornais da responsabilidade de um Cidade de Blumenau a publicar, diariamente, como lembrete ao Sr. Ministro, em local de destaque, frases alusivas às datas marcadas.

O então Projeto Plurianual de Investimentos demonstrava as intenções protelatórias do Sr. Ministro. Em lances próprios de novela a gente catarinense viu passar o ano de 1968, 1969, 1970 e agora 1971 sem que nada de fundamental tivesse sido feito no sentido de tornar a BR-282 uma realidade.

O que vimos foi o Sr. Ministro, num golpe de morte nas nossas pretensões, retirar o Batalhão Rodoviário da Cidade de Lajes, a testemunhar de maneira a mais clara o seu desinteresse pelas coisas catarinenses.

Como refôrço das verdades que exponentially e que não podem ser desmentidas, demonstrando a discriminação com o meu Estado, poderia referir-me as repetidas promessas de aparelhamento dos nossos portos, em particular o de Lajes, Itajaí e São Francisco do Sul que lá estão a espera do prometido pelo Sr. Ministro. Mas, pasmem, Senhores, quando respondendo a discurso de um bravo Deputado catarinense, que preocupado com o abandono e os rumores de um pro-

vável fechamento da Estrada de Ferro Santa Catarina, o Sr. Ministro dos Transportes Mário David Andreazza oficiaava nos seguintes termos:

“Sr. Deputado, dediquei a mais elevada consideração ao discurso em que V. Exa., na Sessão do dia 24, se refere à Estrada de Ferro Santa Catarina e ao sistema rodoviário do Estado que tão superiormente representa na Câmara dos Deputados. É certo que a mencionada ferrovia seja deficitária. Entretanto, não partiu desse Ministério nenhuma determinação no sentido do fechamento daquela estrada, pelo contrário, sua ligação com o tronco sul é meta prevista nos planos de trabalho do Departamento de Estradas de Ferro, com vistas ao melhor aproveitamento operacional.”

Senhores Congressistas, a Estrada foi fechada sem que o Sr. Ministro alguma coisa fizesse no sentido de colaborar com o Superintendente e os ferroviários, que, irmanados, fazendo inclusive sacrifícios de ordem pessoal, estavam recuperando a ferrovia.

Esta a verdade fria dos fatos, Senhores Deputados.

Neste momento em que se anuncia a inauguração de um trecho da rodovia BR-101 julguei do meu dever êste testemunho. Ele é feito de verdades, de angústias, de frustrações, de desencantos de uma gente leal, trabalhadora, paciente, cordata mas altiva, consciente do seus deveres e direitos.

Se preferimos o tom até certo ponto rude desta manifestação ao invés do aplauso fácil de regozijo pelo conseguido, é que nossa formação moral nos obriga. O desejo de ser simpático aos poderosos não deve prevalecer sobre o dever do Deputado de traduzir o estado de espírito da sua gente, que tenho certeza é êste aqui exposto, maturado em anos de humilhações e preterições, unindo numa alma só, o negrume angustiado do mineiro do Sul do Estado, a paciência obstinada do colono sofrido do Vale do Itajaí, a fortaleza interior do nosso homem perdido na imensidão do oeste catarinense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Deputado Lauro Leitão.

O SR. DEPUTADO LAURO LEITÃO (Para uma comunicação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Exa. permitir que me inscreva, neste momento, para responder a um discurso, recentemente pronunciado pelo meu ilustre conterrâneo e adversário, Deputado Antônio Bresolin, relativamente a providências tomadas pelo Ministério das Minas e Energia, em face de denúncias chegadas até esta Casa sobre o problema da exploração de pessoas que se dedicam ao trabalho de garimpagem, no Município de Planalto, no Rio Grande do Sul.

Atribui S. Exa. as providências tomadas a discurso que pronunciaria, nesta Casa, há poucos dias.

Acontece que, há dois meses, mais ou menos, recebia eu carta do Prefeito de Planalto, correspondência que denunciava os fatos apontados e pedia providências junto ao Ministério de Minas e Energia, para que fosse pôsto côbulo àquela exploração.

Encaminhara eu as cartas que eu recebera com uma outra, de minha autoria, ao Sr. Ministro de Minas e Energia, pedindo as providências reclamadas. Recebi a resposta de S. Exa., dizendo que havia determinado a ida de um funcionário ao Município de Planalto, a fim de verificar o que, realmente, estava ocorrendo naquela comuna.

É possível que o pronunciamento do eminente Deputado Antônio Bresolin tenha chegado aos ouvidos de S. Exa., o Sr. Ministro das Minas e Energia, mas também é certo que S. Exa. enviou aquêle funcionário em face de correspondência que eu lhe havia remetido há cerca de dois meses.

Eram êsses os esclarecimentos que eu desejava prestar à opinião pública do meu Estado e ao Município de Planalto, que também tenho a honra de representar na Câmara dos Deputados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Deputado Edgard Pereira.

O SR. DEPUTADO EDGAR PEREIRA (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Deputados,

é com grande pesar que comunico à Casa o falecimento do ilustre Doutor Antônio José Pereira, Promotor Público da cidade de Monte Azul, figura por demais conhecida de todos os habitantes do Norte de Minas.

Seu desaparecimento prematuro, aos 34 anos de idade, comoveu a todos os seus amigos, em especial pelas circunstâncias trágicas que o envolveram. Estava o ilustre Promotor, em companhia de sua esposa, visitando a represa do Estreito, na cidade de Espinosa. De repente, uma menina de dez anos caiu dentro da represa. Tentando salvá-la, o Dr. Antônio Pereira lançou-se imediatamente na água, mas, infelizmente ambos morreram.

Com êsse trágico desaparecimento, a cultura jurídica de Minas Gerais perde grande valor que vinha se afirmando, a cada dia, e deixa entristecidos os corações de todos quanto privaram de sua comunicante amizade.

Prova de seu grande prestígio e do abalo que se seguiu à comunicação de seu desenlace, foi dada pelo Fórum de Montes Claros, que em sinal de luto, teve seu fechamento decretado.

Antônio José Pereira era formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e, em 1968, fêz concurso para Promotor de Justiça, sendo nomeado para a Comarca de Monte Azul. Há cinco meses, ele se havia casado, em Belo Horizonte, com D. Clayde Furtado.

Além do Dr. Francisco José Pereira, Presidente da Ordem dos Advogados de Montes Claros e ex-Presidente da Câmara Municipal, o falecido deixa mais quatro irmãos: Modesto José Pereira (residente em Jequitinhonha), Joatan Pereira (residente em Joaíma), Maria José Pereira de Sousa (residente em Monte Azul) e Cândida Alves Botelho, residente em Almenara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Esta Presidência tem o dever de prestar o seguinte esclarecimento: na Sessão do dia 5 do corrente, o Senhor Deputado Abel Avila dos Santos, e outros Senhores Deputados, encaminharam à Mesa requerimento no sentido de se consig-

nar, em Ata, manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Guilherme Frederico Busch Júnior, ex-Prefeito da cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

O requerimento deixou de ser submetido ao Plenário, não só por ter sido apresentado fora da oportunidade regimental, como, principalmente, por não figurar no Regimento Comum qualquer disposição nesse sentido e não se enquadrar nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Senado, subsidiário daquele.

Tendo em vista, entretanto, o interesse manifestado pela Bancada daquele Estado, esta Presidência, através de sua Secretaria-Geral, fará chegar ao conhecimento da família enlutada, a manifestação de pesar de Suas Excelências e da própria Presidência.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Sessão foi convocada para discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 1, de 1971 (CN), que dispõe sobre a produção açucareira do País, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 35 emendas, sendo as duas últimas do Relator.

A Comissão Mista, em seu Parecer n.º 30/71 (CN), concluiu pela apresentação de substitutivo integral, no qual foram incorporadas as Emendas n.ºs 34 e 35, e as Emendas n.ºs 15, 19, 21, 22, 24, 28 e 30, nos termos de subemenda apresentada pelo Relator. As demais emendas tiveram parecer contrário.

Em discussão o projeto, incluídos o substitutivo e as emendas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 3, DE 1971

Requeiro destaque para votação da Emenda n.º 6, a fim de ser incluída no substitutivo da Comissão Mista, nos termos do § 5.º, do art. 49, do Regimento Comum.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971. — Pedroso Horta, Líder do MDB, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

O Sr. Deputado Cantídio Sampaio — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Cantídio Sampaio, líder da Maioria.

O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu pediria que V. Exa. informasse se encerrou a discussão da matéria, pois creio não ter ouvido. E como não ouvi V. Exa. declarar encerrada a discussão, creio que ainda é intempestiva a submissão do destaque a votação da Casa, de acordo com o artigo 50 do Regimento Comum, que determina:

(Lê.)

“Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaimhada sua votação.”

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem razão V. Exa., o requerimento chegou à Mesa antes do prazo, mas será submetido na oportunidade à apreciação do Plenário.

O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Continuam em discussão o projeto, substitutivo e emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Nos termos do § 4.º, do art. 49, do Regimento Comum, será submetido a votos o Substitutivo.

Nesta oportunidade, submeto à Casa o requerimento do nobre Deputado Pedroso Horta, lido há pouco.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está rejeitado. Em consequência, deixa de ser submetido ao Senado.

Nos termos do art. 49, § 4.º, do Regimento Comum, será submetido a votos o Substitutivo da Comissão Mista.

Em votação o Substituto, na Câmara dos Deputados.

Os Senhores Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Em votação o Substitutivo no Senado Federal.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o Substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei n.º 1, de 1971 (CN), que dispõe sobre a produção açucareira do País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica estabelecido em cem milhões de sacas de 60 (sessenta) quilos o limite global das cotas oficiais de produção de açúcar das usinas do País.

Parágrafo único — O Ministro da Indústria e do Comércio, tendo em vista as necessidades do consumo interno e de exportação, poderá aumentar o limite referido neste artigo.

Art. 2.º — Para efeito de distribuição, o limite global das cotas oficiais de produção, fixado no artigo anterior, fica dividido em dois contingentes regionais, constituídos da soma das cotas das usinas de açúcar situadas em cada área geoeconômica abaixo indicada:

- a) Região Norte-Nordeste:** compreendendo a Região Norte (Estados do Acre, Amazonas e Pará; Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá) e a Região Nordeste (Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia; Território de Fernando de Noronha);

b) Região Centro-Sul: compreendendo a Região Sudeste (Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo), a Região Sul (Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e a Região Centro-Oeste (Estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal).

§ 1.º — Nenhuma cota oficial de produção, integrante dos contingentes regionais de que trata este artigo, poderá ser incorporada à cota de usina situada em diferente região geoeconómica.

§ 2.º — Para efeito de incorporação da cota oficial de produção de usinas situadas na mesma região geoeconómica, sómente será considerada a maior produção realizada pela usina incorporada no triénio imediatamente anterior, até o limite da respectiva cota, ressalvados os casos de fusão de empresas açucareiras, especialmente autorizadas pelo Presidente do IAA.

§ 3.º — O disposto no parágrafo anterior se aplica aos processos de incorporação de cotas em tramitação no IAA, na data da publicação desta Lei.

Art. 3.º — Serão canceladas pelo Presidente do IAA as inscrições das usinas que tenham paralisado sua atividade industrial durante três (3) safras consecutivas, a partir da safra de 1968/69, inclusive.

§ 1.º — Até que o IAA se pronuncie sobre os respectivos pedidos de incorporação definitiva, o disposto neste artigo não se aplicará às usinas que tenham requerido a incorporação definitiva de suas cotas oficiais a outras usinas, nem às usinas cujas cotas oficiais estejam incorporadas provisoriamente a outras fábricas.

§ 2.º — Nos casos de incorporação provisória, as usinas titulares das respectivas cotas oficiais deverão requerer sua incorporação definitiva dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta Lei, sob pena de sofrerem o cancelamento sumário previsto neste artigo.

Art. 4.º — O Instituto do Açúcar e do Ácool, mediante ato baixado pela presidência, procederá à revisão das cotas oficiais de produção das usinas do País.

§ 1.º — A primeira revisão será feita em 1971, para vigência na safra de 1971/72, enquanto que as revisões seguintes serão realizadas no início de cada triénio, a começar de 1974, para vigorar a partir da safra de 1974/75.

§ 2.º — Na revisão a ser procedida em 1971, não se fará nenhuma redução nas atuais cotas oficiais de usinas, ressalvado o disposto no art. 3.º

§ 3.º — Os fornecedores de cana participarão dos aumentos de cotas das usinas em proporção nunca inferior a 60% (sessenta por cento) do contingente agrícola resultante do respectivo aumento.

§ 4.º — Para efeito das revisões previstas neste artigo, o IAA considerará as possibilidades industriais e agrícolas das usinas, objetivando aumento de produtividade e aspectos sociais existentes.

§ 5.º — A partir de 1971, inclusive, o respectivo Plano da Safra deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do IAA até o dia 31 de maio.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o art. 20 e seu parágrafo do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939; o art. 62 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941; os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º e 8.º do art. 1.º, art. 2.º e seu parágrafo único, art. 70 e seus parágrafos e o artigo 71 da Lei nº 4.870, de 1.º de dezembro de 1965; e o art. 17 do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único — No § 2.º do artigo 3.º da Lei nº 4.870, de 1.º de dezembro de 1965, fica revogada a expressão: "ressalvada a redistribuição de cotas estaduais."

Art. 7.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o Projeto

e as Emendas, e dispensada a redação final, nos termos regimentais.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Tendo em vista terem sido publicados e distribuídos em avulsos vários pareceres das Comissões Mistas, sobre matérias que devem ser apreciadas pelo Congresso Nacional reunido, esta Presidência estabelece, para a próxima semana, o seguinte calendário de sessões conjuntas, no qual se altera, também, a Ordem do Dia da sessão já convocada para as 21 horas do dia 11 do corrente:

	Dia	Hora	Dia da Semana
	11-5-71	10:00	3.ª-feira

ORDEM DO DIA

- 1) Discussão, em turno único, do PDL nº 16, de 1971 (CN), aprovando Decreto-lei nº 1.136, de 7 de dezembro de 1970, que altera a legislação pertinente ao Impôsto sobre Produtos Industrializados;
- 2) Discussão, em turno único, do PDL nº 17, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.137, de 1970, que institui incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial;
- 3) Discussão, em turno único, do PDL nº 18, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.148, de 2 de janeiro de 1971, que dá nova redação ao art. 2.º do Decreto-lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 1970;
- 4) Discussão, em turno único, do PDL nº 19, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, que readjusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal e dá outras providências.

	Dia	Hora	Dia da Semana
	11-5-71	21:00	3.ª-feira

ORDEM DO DIA

- 1) Discussão, em turno único, do PDL nº 20, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.153, de 1.º de março de 1971, que altera a redação do art. 9.º do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968;

- 2) Discussão, em turno único, do PDL n.º 21, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.154, de 1.º de março de 1971, que estabelece a Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas (NAB), adapta a Tarifa Aduaneira à referida Nomenclatura e dá outras providências;
- 3) Discussão, em turno único, do PDL n.º 22, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.155, de 3 de março de 1971, que dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias;
- 4) Discussão, em turno único, do PDL n.º 23, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971, que dispõe sobre a prestação de serviços de propriedade industrial e dá outras providências.

Dia Hora Dia da Semana
12-5-71 21:00 4.ª-feira

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 2, de 1971 (CN), que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

Dia Hora Dia da Semana
13-5-71 10:00 5.ª-feira

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN), que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural e dá outras providências.

O Sr. Deputado Italo Fittipaldi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Queria fazer algumas considerações sobre o projeto que acaba de ser aprovado pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe-

trônio Portella) — Sr. Deputado, devo esclarecer a V. Exa. que questão de ordem não pode versar sobre matéria vencida. Estou sendo informado, todavia, pela Assessoria, que V. Exa. se havia inscrito para falar, na discussão da matéria, e por um lapso da Presidência não lhe foi dada a palavra na oportunidade. Assim, não para levantar questão de ordem, mas, por espírito democrático da Presidência, e a fim de que não seja negado o direito de expressar o seu pensamento, excepcionalmente lhe concedo a palavra.

Peco a V. Exa. que não se alongue por demais, porque é em caráter excepcional que lhe concedo a palavra.

O SR. DEPUTADO LAERTE VIEIRA

(Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero louvar o eminente Relator pelos esclarecimentos que pretendo prestar a posteriori a esta Casa, depois de se ter procedido à votação do projeto. Só quero apelar para que isso não se constitua numa praxe, porque, normalmente, se faz a justificação e o Relator presta os esclarecimentos antes de se proceder à votação, salvo quando as votações se fazem deixando os esclarecimentos como desnecessários e em posição secundária. Aí se justificaria o que S. Exa. fará, por certo brilhantemente, da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe-

trônio Portella) — Nobre Deputado Laerte Vieira, se V. Exa. me permite dar um esclarecimento ao nobre Líder em exercício da Minoría, concedo a palavra ao Sr. Deputado Italo Fittipaldi em caráter excepcional, para suprir um lapso da Presidência. A Assessoria não me havia avisado prèviamente da inscrição do ilustre Deputado e me sinto em débito para com S. Exa., razão pela qual, em caráter excepcional, não constituindo, como frisei inicialmente, praxe nem jurisprudência, concedo a palavra e solicito, uma vez mais, que S. Exa. seja breve em seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO LAERTE VIEIRA
— Obrigado pelo esclarecimento.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto que acaba de ser aprovado pelo Congresso Nacional consubstancia, sem dúvida alguma, matéria de alta relevância para a economia do País.

Poderia dizer, Sr. Presidente, que o Governo, ao cuidar da reformulação da fixação de quotas, transferindo as quotas estaduais para cotas regionais, usou de alta sabedoria, modificou uma filosofia já obsoleta e criou condições para que o Brasil marche celeremente para o desenvolvimento almejado.

Sr. Presidente, diz, de forma irretrógrada, o art. 1.º do projeto: (lê.)

“Fica estabelecido em 100 milhões de sacos de 60 (sessenta) quilos o limite global das cotas oficiais de produção de açúcar das usinas do País.

Parágrafo único — O Ministro da Indústria e do Comércio, tendo em vista as necessidades do consumo interno e de exportação, poderá aumentar o limite referido neste artigo.”

Em suma, Sr. Presidente, este projeto pode ser considerado como incentivador da produção, e irá propiciar aos Estados melhores condições para a produção sob a tutela de uma lei quase ideal.

Tendo em vista a ação específica de meu Estado, São Paulo, maior produtor de açúcar neste País, não poderia deixar neste momento, como Relator da matéria, de relacionar a posição de São Paulo nesta atividade industrial.

Assim sendo, preciso dizer que no ano-safra de 1965/66, as usinas do Estado de São Paulo produziram mais de 41 milhões de sacos de açúcar, cerca de 15 a 16 milhões de sacos mais do que haviam produzido no ano anterior.

Este crescimento espetacular teve as suas origens em um programa de expansão da produção iniciado em 1963.

Infelizmente não havia mercado para um tal aumento de produção. Tanto assim é que o estoque nacional aumentou de pouco mais do que 14 milhões de sacos entre o início e o fim daquela ano-safra (31 de maio de 1965/31 de maio de 1966).

Para fazer face à pressão criada pelos estoques excessivos, inclusive a pressão inflacionária decorrente dos recursos imobilizados, o Governo adotou duas medidas paralelas:

- a) manteve inalterados os preços da cana, num período fortemente inflacionário, isto é, reduziu o preço real da cana, para reduzir a sua oferta; e
- b) obrigou o Estado de São Paulo a reduzir drásticamente a sua produção, autorizando-o a produzir apenas cerca de 34 milhões de sacos, isto é, cerca de 10 milhões de sacos menos do que no ano anterior.

Os prejuízos causados à agricultura e à indústria foram terríveis. Terríveis, e, pior do que isso, foram muito mal distribuídos.

Por que mal distribuídos? Porque a compressão na produção foi efetuada segundo um critério meramente formalista: tantos por cento sobre a cota oficial e não tantos por cento sobre a produção do ano anterior, o que seria, em termos econômicos, uma opção muito mais razoável.

Porém a lei assim o determinava e não havia quase nenhuma relação entre as cotas fixadas em 1956, salvo engano, e os potenciais de produção demonstrados na safra de 1965/66.

Em virtude da determinação legal e do desajustamento entre a lei e a realidade, 13 usinas do Estado de São Paulo receberam uma compressão de mais de 40% sobre a sua produção no ano anterior, enquanto que 6 outras sofreram uma compressão inferior aos 10% e outras 7 tiveram permissão para aumentar a sua produção.

Ora, comprimir de 40% a produção de uma indústria quando se permite o crescimento de uma outra, dentro do mesmo setor, é pior do que uma injustiça: é um ato de pouca sabedoria.

Mas a lei assim determinava e assim foi feito nas safras de 1966/67 e 1967/68.

Cumpre fixar o seguinte ponto: as usinas fortemente comprimidas eram precisamente aquelas de crescimento mais recente e que, por isso mesmo, tinham cotas pequenas em 1966. As usinas que pouca ou nenhuma compressão sofreram, eram aquelas que tinham cotas elevadas desde 1956 e que pouco a superaram ou nem chegaram a atingí-las, nem mesmo naquele ano em São Paulo batia todos os seus recordes anteriores.

Após aqueles dois anos de preços agrícolas comprimidos e de produção industrial legalmente contida ao nível aproximado de 77% das respectivas cotas oficiais, veio a safra de 1966/69. Se continuassem a existir excedentes agrícolas em todas as usinas, todas elas teriam produzido cerca de 80% das respectivas cotas.

Mas nem todos os parques agrícolas demonstraram a mesma resistência: 40 usinas não dispuseram de canas para realizar nem os 80% que lhes eram legalmente garantidos (Grupo C, nos Quadros anexos); 30 usinas puderam realizar mais do que os 80% autorizados, porém não tanto quanto as suas cotas oficiais (Grupo B) e, finalmente, as 22 usinas restantes, produziram as suas cotas e ainda deixaram canas no campo (Grupo A), demonstrando um poder de recuperação realmente notável.

Entre estas 22 se achavam 5 dasquelas 13 usinas duramente castigadas pelo método da compressão formalmente uniforme. Outras 5 se encontravam no grupo intermediário e apenas 3 no grupo cuja recuperação foi mais lenta, grupo este do qual faziam parte 8 dasquelas 13 usinas que pouca ou quase nenhuma compressão sofreram nas duas safras anteriores.

Estes dados demonstram cabalmente que existem notáveis diferenças entre os parques agrícolas das diversas áreas de São Paulo. Não existissem diferenças bastante acentuadas e não seria possível compreender tão grandes disparidades nas suas capacidades de recuperação. Repito: 5 usi-

nas fortemente comprimidas em 66 e 67, produziram a sua cota em 1968 e ainda deixaram canas no campo (vide Grupo A): 5 usinas que nenhuma compressão sofreram, não produziram nem mesmo os 80% da cota, que era o quanto lhes cabia produzir (vide Grupo C). Não fora a contribuição dasquelas cinco usinas "castigadas" com mais de 40% de compressão, ajudadas por outras 17 usinas castigadas com mais de 30%, não fôr isto e teria faltado açúcar, em São Paulo, em 1970.

É perfeitamente compreensível, após tantas provas de capacidade durante demonstradas, sob tantas adversidades, que muitas usinas do meu Estado considerem que o Projeto de Lei não caminhou até onde deveria ter ido. É legítimo o desapontamento que sei existir. A estes, eu peço um pouco de paciência, peço que aguardem um pouco mais até que a expansão do mercado lhes permita ocupar as posições que lhes é legítimo aspirar, em face da capacidade demonstrada.

Peço que aguardem um pouco, e aguardem confiantes, já que o instrumento das redistribuições trienais, consagrado no Projeto de Lei, os põe quase a salvo das injustiças que sofreram em passado recente e já que a diretriz governamental de não mais garantir a ineficiência, os levará pouco a pouco a ocupar as posições que lhes cabe no sistema açucareiro nacional.

Compreendo o desapontamento de alguns — de muitos, talvez — mas é preciso que se compreenda que os industriais de açúcar de São Paulo não podem negar aos seus companheiros da Região Centro-Sul, os três anos de prazo que pediram ao Poder Legislativo Nacional, para fazerem um esforço no sentido de realizarem as cotas que os de São Paulo já há 5 anos realizaram. Como representante de São Paulo, nesta Casa, recebi como legítimas as reivindicações e acolhi como válidas e fiz minhas as emendas que constam do SUBSTITUTIVO cuja aprovação solicito. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI EM SEU DISCURSO.

ESTADO DE SÃO PAULO

1

GRUPO A : USINAS QUE PRODUZIRAM, NA SAFRA 68/69, UMA QUANTIDADE
IGUAL OU SUPERIOR À SUA COTA OFICIAL

USINA	PARCELA PROPORTIONAL 1968/69	PRODUÇÕES NO TRIÊNIO 1968/71			COTA (A)	Safra 65/66 (B)	Safra 66/67 (C)	Índice de compressão	
		Safra 68/69	Safra 69/70	Safra 70/71				Real C% B	Aparente C% A
Albertino	159 864	200 000	181 443	250 000	200 000	309 645	193 073	42,98	66,54
Santa Adélia	159 864	200 158	241 275	200 000	200 000	279 530	154 307	55,20	77,15
S. José (Macatuba)	748 082	935 897	916 004	935 897	935 897	1 284 351	723 465	56,33	77,30
Da Serra	465 881	582 846	646 100	582 846	582 846	771 330	448 678	58,17	76,98
St. Cruz (A. Bras.)	492 114	615 665	613 887	615 665	615 665	804 000	476 620	59,28	77,42
Pouso Alegre	159 864	200 000	201 095	200 000	200 000	227 414	142 637	62,72	71,32
Nova América	252 376	474 538	409 952	315 738	315 738	386 127	244 158	63,23	77,33
Martinópolis	183 630	229 732	252 867	229 732	229 732	270 394	175 700	64,98	76,48
S. Carlos	217 933	272 648	270 231	272 648	272 648	354 425	238 309	67,24	87,41
Varjão	159 864	240 832	291 010	270 000	400 000	234 565	161 099	68,68	40,27
Da Pedra	518 469	648 637	654 724	648 637	648 637	726 040	499 520	68,80	77,01
Bomfim	446 601	558 726	602 414	715 726	558 732	626 145	432 309	69,04	77,37
N.S.Apar. (Pontal)	188 882	236 303	272 274	236 303	236 303	265 447	183 577	69,16	77,69
St. Lídio	268 968	336 497	391 480	336 497	336 497	353 143	254 261	72,00	75,56
St. Clara	159 864	200 000	180 434	200 000	200 000	193 474	142 098	73,45	71,05
S. Martinho	1 245 041	1 557 623	1 758 640	1 557 623	1 557 623	1 586 245	1 205 432	75,99	77,39
Itaíquara	287 918	361 593	362 200	365 867	360 203	355 331	279 447	78,64	77,58
S. Luiç (Ourinhos)	470 551	588 688	615 960	588 688	588 688	516 604	451 963	87,49	76,77
Diamante	391 876	490 261	427 200	490 261	490 261	415 300	376 968	90,77	76,89
S.Fco.(Sertãoz.)	260 258	325 599	382 717	405 599	325 599	271 594	246 689	90,83	75,76
TOTAL	7 237 900	9 256 243	9 671 907	9 417 727	9 055 063	10 281 104	6 970 310	68,13	76,98

Excluídas as usinas "Da Barra" e "Vale do Rosário"

ESTADO DE SÃO PAULO

2

GRUPO B: USINAS QUE REALIZARAM, NA SAFRA 68/69, UMA PRODUÇÃO SUPERIOR À PRODUÇÃO AUTORIZADA, PORÉM INFERIOR À COTA

Obs: A produção autorizada é igual à parcela proporcional.

USINA	PARCELA PROPORCIONAL 1968/69	PRODUÇÕES NO TRIÊNIO 1968/69			COTA (A)	Safra 65/66 (B)	Safra 66/67 (C)	Índice de compressão	
		Safra 68/69	Safra 69/70	Safra 70/71				Real. C% B	Aparente C% A
São Domingos	166 496	189 578	157 690	208 297	208 297	362 376	160 893	44,40	77,24
S. Luiz (Pirassun.)	415 987	432 650	291 500	482 000	520 425	776 950	392 969	50,58	75,51
S. Geraldo	374 251	432 246	476 670	606 211	468 211	642 350	361 893	56,34	77,29
Bela Vista	165 099	189 164	157 873	206 549	206 549	280 852	159 803	56,90	77,37
Furlan	159 864	174 350	157 360	200 000	200 000	237 760	138 997	58,46	69,50
São Bento	159 864	172 190	105 480	200 000	200 000	209 745	126 452	60,29	63,23
N. S. Apar. (Itap.)	335 568	404 483	395 002	652 759	652 759	511 451	324 397	63,43	49,70
Catanduva	412 295	460 290	491 420	559 307	515 807	606 300	390 933	64,48	75,79
Sta. Lúcia	256 173	283 270	278 361	320 489	320 489	370 000	247 979	67,02	77,37
Sta. Elísio	582 855	704 300	661 621	729 188	729 188	607 627	409 653	67,42	56,18
São João	1 162 968	1 365 330	1 145 992	1 454 945	1 454 945	1 640 000	1 125 662	68,64	77,37
Bom Retiro	209 688	224 380	153 847	262 333	262 333	294 327	202 995	68,97	77,38
Sta. Lino	159 864	174 700	165 960	193 700	200 000	208 550	144 400	69,24	72,20
Zanin	190 188	203 190	134 886	237 937	237 937	265 495	183 817	69,24	77,25
Campestre	288 591	295 522	300 625	361 045	361 045	394 846	276 864	70,12	76,68
Ipiranga	159 864	161 714	141 641	200 000	200 000	147 929	104 111	70,38	52,05
S. Manoel	298 569	343 277	261 857	373 528	373 528	400 117	288 909	72,21	77,35
S. Jerônimo	205 550	212 118	175 708	257 156	257 156	275 315	199 056	72,30	77,41
Sta. Cruz (Cap.)	269 738	303 346	193 400	337 459	337 459	340 256	261 140	76,75	77,38
Sta. Ernestina	159 864	170 171	268 380	315 180	200 000	128 294	99 091	77,24	49,54
TOTAL	6 133 336	6 896 269	6 095 223	8 058 083	7 906 128	8 700 540	5 600 014	64,36	70,83

Parcela proporcional 68/69 = 79,93% da cota nessa época.

(Algumas usinas incorporaram cotas posteriormente)

(continua)

GRUPO B: (continuação)

USINA	Parcela propor- cional 1968/69	PRODUÇÕES NO TRIÊNIO 1968/71			Cota (A)	Safra 65/66 (B)	Safra 66/67 (C)	Índice de compressão	
		Safra 68/69	Safra 69/70	Safra 70/71				Real C % B	Aparente C % A
S. Vicente	303 728	329 756	266 327	379 982	379 982	402 739	312 460	77,58	82,23
Sta. Rosa	198 320	202 052	168 436	248 111	248 111	244 568	191 961	78,49	77,37
Barreirinho	187 739	200 300	244 302	231 090	234 873	222 528	181 833	81,71	77,42
Maringá	200 254	217 551	200 317	435 530	250 530	234 221	194 024	82,84	77,45
Sta. Adelaide	231 897	241 380	307 333	290 117	290 117	266 493	224 608	84,28	77,42
Amália	639 392	652 826	639 150	616 390	799 919	730 411	653 600	89,48	81,71
Barbacena	335 779	339 431	228 715	358 983	420 081	363 340	325 332	89,54	77,45
S. Fco. (E. Fausto)	249 351	252 700	166 083	311 954	311 954	254 880	239 909	94,13	76,91
S. Ant. (Sertão Z.)	547 144	610 718	590 820	604 511	684 511	516 529	522 753	101,20	76,37
Cresciumal	159 864	170 090	135 740	200 000	200 000	88 903	123 311	138,70	61,65
TOTAL	3 053 468	3 216 804	2 947 223	3 676 668	3 820 078	3 324 612	2 969 791	89,33	77,74

ESTADO DE SÃO PAULO

4

GRUPO C : USINAS QUE REALIZARAM, NA SAFRA 68/69, UMA PRODUÇÃO
INFERIOR À PARCELA PROPORCIONAL.

Usina	PARCELA PROPORCIONAL 1968/69	PRODUÇÕES NO TRIÊNIO 1968/71			COTA (A)	Safra 65/66 (B)	Safra 66/67 (C)	Índice de compressão	
		Safra 68/69	Safra 69/70	Safra 70/71				Real C.% B	Aparente C.% A
Barra Grande	707 767	652 800	649 569	885 461	885 461	1 217 300	684 311	56,22	77,28
De Cílio	539 918	500 662	280 078	635 156	675 471	1 041 324	587 836	56,45	87,03
Santana	169 705	142 100	160 508	212 311	212 311	280 000	164 168	58,63	77,32
S. Jorge	190 074	168 963	139 757	237 795	237 795	305 220	183 969	60,27	77,36
Bom Jesus	357 421	350 465	270 756	447 156	447 156	538 430	345 926	64,25	77,36
Maluf	159 864	59.170	63 400	154 600	200 000	107 660	70 449	65,44	35,22
Maracal	159 864	41 289	227 699	200 219	200 000	172 756	119 196	69,00	59,60
Itaguere	164 116	120 582	113 552	205 319	205 319	224 506	160 670	71,57	78,25
St Teresinha	159 864	99 534	157 580	200 000	200 000	158 909	113 996	71,74	57,00
St. Helena	397 556	365 550	263 150	447 367	497 367	534 610	384 950	72,01	77,40
Modelo	194 763	167 711	147 492	243 661	243 661	261 084	188 654	72,26	77,42
Iracema	991 181	973 060	778 306	1 240 024	1 240 029	1 317 830	958 417	72,73	77,29
St. Ant. (Piroc.)	159 864	131 930	93 946	200 000	200 000	126 865	92 268	72,73	46,13
Boa Vista	227 157	218 688	167 828	284 187	284 187	302 300	220 053	72,79	77,43
Palmeiras	240 170	221 542	214 650	300 467	300 467	309 000	232 619	75,28	77,42
Monte Alegre	566 094	485 306	351 202	703 280	708 219	723 704	545 581	75,39	77,04
Vassourinha	326 562	197 021	172 385	290 810	408 549	396 563	302 753	76,34	74,10
Rafard	572 734	571 112	404 381	716 133	716 529	762 243	584 251	76,65	81,54
St. Maria	159 864	154 170	126 845	200 000	200 000	158 085	122 674	77,60	61,34
Azinha	159 864	116 453	67 750	200 000	200 000	162 741	126 656	77,83	63,33
TOTAL	6 604 402	5 738 108	4 850 634	8 053 951	8 262 521	9 101 130	6 189 397	68,01	74,91

(continua)

ESTADO DE SÃO PAULO

5

GRUPO C : *continuação.*

Usina	PARCELA PROPORTIONAL 1968/69	PRODUÇÕES NO TRIÊNIO 1968/71			COTA (A)	Safra 65/66 (B)	Safra 66/67 (C)	Índice de compressão	
		Safra 68/69	Safra 69/70	Safra 70/71				Real C% B	Aparente C% A
Piracicaba	593 191	445 861	319 305	717 755	742 119	736 105	574 736	78,08	77,45
Junqueiro	585 781	536 115	554 820	646 160	732 849	725 177	567 556	78,26	77,45
Porto Feliz	651 745	534 380	446 670	785 500	815 374	766 400	601 468	78,48	73,73
St Bárbara	497 851	264 150	315 447	622 843	622 843	587 164	463 128	78,88	74,36
S José (R Pedras)	159 864	109 840	104 900	192 808	200 000	127 027	104 952	82,62	52,48
Indiana	159 864	33 960	55 974	60 000	200 000	83 583	69 354	82,98	34,68
S Fco. do Quil.	511 624	396 826	321 048	594 303	640 073	589 850	492 927	83,57	77,01
Maria Isabel	159 864	98 507	122 941	138 478	200 000	124 968	104 989	84,01	52,49
Tamoro	984 260	861 560	691 193	1 167 100	1 231 370	1 132 426	953 643	84,21	77,45
St Alexandre	159 864	78 700	123 929	163 014	200 000	93 854	79 348	84,54	39,67
Costa Pinto	769 197	739 500	638 500	962 313	962 313	858 400	738 684	86,05	76,76
Miranda	196 599	82 037	103 822	145 368	245 958	151 569	132 647	87,52	53,93
Paredão	248 935	205 465	128 088	163 135	311 433	261 494	241 190	92,24	77,45
S José da Estiva	159 864	35 620	48 817	182 950	200 000	33 078	30 895	93,40	15,45
St Lúiza	159 864	124 065	108 741	200 168	200 000	86 772	86 466	99,65	43,23
Ester	824 021	553 850	492 857	956 090	1 030 902	739 724	778 111	106,34	75,48
Romão	159 864	59 225	137 718	200 000	200 000	113 263	122 553	108,30	61,28
Lambaré	355 679	275 157	350 563	760 977	444 977	214 750	329 953	153,65	74,15
St. Rosa de Lima	159 864	101 784	128 781	200 000	200 000	30 028	77 240	257,23	38,62
Guarané	159 864	92 444	142 500	183 286	200 000	24 400	66 030	270,61	33,02
TOTAL	7 657 659	5 629 046	5 336 614	9 042 248	9 580 211	7 472 032	6 615 870	88,54	69,06

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Antes de encerrar a Sessão, lembro aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta, a realizar-se amanhã, às 10 horas, para ouvir a leitura das Mensagens Presidenciais n.ºs 37, 38 e 39, de 1971, que submetem à deliberação do Congresso Nacional os Decretos-leis n.ºs 1.167, 1.168 e 1.169, de 1971.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão, às 21 horas e 55 minutos.)